CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br
CNPJ 07.480.748/0001-99

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre aprovação das contas referente ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Processo Nº. 1.091.990, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

A Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do Processo Nº. 1.091.990, inerente ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, e,

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas Mineiro opinou favoravelmente á aprovação das contas do exercício de 2019;

Considerando o que preceitua o artigo 31, §2º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Processo Nº. 1.091.990, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do parecer prévio emitido no citado feito, que recomendou a aprovação.

Art. 2º O Plenário, em única votação nominal, manifestou-se no sentido de acompanhar o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2019.

Parágrafo Único: A votação do parecer procedeu-se da seguinte forma: por unanimidade, foram aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2019.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação em quadro próprio.

Registre-se e publique-se.

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 28 de setembro de 2021.

Luiz Antônio Correia
Presidente

Este documento foi publicado no quadro de aviso da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG.

30 / 09 / 2021

Dou fé.

Secretaria do Legislativo